



LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2022
DE 27 DE MAIO DE 2022

“Atualiza o Anexo II da Lei Complementar 03/2015, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre o quadro de Servidores do Poder Legislativo do Município de Pinhalzinho, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO,
Estado de São Paulo aprovou e eu, **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal Interino sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

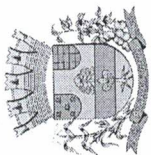
Art. 1.º O Anexo II “*Salários dos Empregos Públicos do Quadro Permanente do Poder Legislativo de Pinhalzinho-SP*” da Lei Complementar 03/2015, de 17 de junho de 2015, passa a ter a redação constante do Anexo Único desta Lei, atualizada até a Lei Municipal 1.742/2022 e com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2022.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de maio de 2022.


José Luiz de Oliveira

Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

ANEXO ÚNICO

Anexo II - "Salários dos Empregos Públicos do Quadro Permanente do Poder Legislativo de Pinhalzinho-SP"

Nível	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	Z	Y	Z
1	1.636,34	1.767,25	1.906,63	2.061,32	2.226,22	2.404,32	2.596,67	2.804,40	3.028,75	3.271,05	3.532,74	3.815,36	4.120,59	4.450,23	4.806,25	5.190,75	5.606,01	6.054,50	6.538,86	7.061,96	7.626,92
2	1.881,79	2.037,34	2.194,92	2.370,52	2.560,16	2.764,97	2.986,17	3.225,06	3.483,07	3.761,71	4.062,65	4.387,66	4.738,67	5.117,77	5.527,19	5.969,37	6.446,91	6.962,67	7.519,68	8.121,26	8.770,96
3	2.164,06	2.337,19	2.524,16	2.726,09	2.944,18	3.179,72	3.434,09	3.708,82	4.005,53	4.325,97	4.672,05	5.045,81	5.449,48	5.885,44	6.356,27	6.864,77	7.413,96	8.007,07	8.647,64	9.339,45	10.086,61
4	2.488,67	2.687,76	2.907,79	3.135,01	3.385,81	3.656,67	3.949,21	4.265,14	4.606,36	4.974,86	5.372,85	5.802,68	6.266,89	6.768,24	7.309,70	7.894,48	8.526,04	9.208,12	9.944,77	10.740,35	11.599,58
5	2.861,97	3.090,93	3.336,20	3.605,26	3.893,68	4.205,18	4.541,59	4.904,92	5.297,31	5.721,09	6.178,78	6.673,08	7.206,93	7.783,48	8.406,16	9.078,65	9.804,95	10.589,34	11.436,49	12.351,41	13.339,52
6	3.291,27	3.554,57	3.836,93	4.146,05	4.477,73	4.835,95	5.222,83	5.640,65	6.091,91	6.579,26	7.105,60	7.674,05	8.287,97	8.951,01	9.667,09	10.440,46	11.275,69	12.177,75	13.151,97	14.204,13	15.340,46
7	3.784,96	4.087,75	4.414,77	4.767,96	5.149,39	5.561,34	6.006,25	6.486,75	7.005,69	7.566,15	8.171,44	8.825,16	9.531,17	10.293,66	11.117,15	12.006,53	12.967,05	14.004,41	15.124,77	16.334,75	17.641,53
8	4.332,70	4.700,92	5.076,99	5.483,15	5.921,80	6.395,55	6.907,19	7.459,76	8.056,55	8.701,07	9.397,15	10.148,92	10.960,84	11.837,70	12.784,72	13.807,50	14.912,10	16.105,06	17.393,47	18.784,95	20.287,74
9	5.005,61	5.406,05	5.836,54	6.305,62	6.810,07	7.354,88	7.943,27	8.578,73	9.265,03	10.006,23	10.806,73	11.671,27	12.604,97	13.613,37	14.702,44	15.878,63	17.148,92	18.520,84	20.002,50	21.602,70	23.330,92
10	5.756,45	6.216,96	6.714,32	7.251,47	7.831,58	8.458,11	9.134,76	9.865,54	10.654,78	11.507,16	12.427,74	13.421,96	14.495,72	15.655,37	16.907,80	18.260,43	19.721,26	21.298,96	23.002,88	24.843,11	26.830,56
11	6.619,91	7.149,51	7.721,47	8.339,19	9.006,32	9.726,83	10.504,97	11.345,37	12.253,00	13.233,34	14.291,90	15.435,25	16.670,07	18.003,68	19.443,97	20.999,49	22.679,45	24.493,81	26.453,31	28.569,57	30.855,14

Pinhalzinho, 27 de maio de 2022.


José Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal Interino